



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PORTARIA N.º 10.440, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre progressão funcional de servidores públicos do quadro do Magistério do Município de Buritama”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO que no Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 75/2011, em seu artigo 54 - Seção IV trata sobre Progressão Funcional pela Via Acadêmica, e, em seu artigo 55 - Seção V trata sobre Progressão Funcional pela Via Não- Acadêmica.

CONSIDERANDO Pareceres Preliminares de 20/08/2019 expedidos pela Comissão de Acompanhamento do Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, que tratam sobre:

- a concessão do benefício da progressão funcional pela via não acadêmica a servidora Regiane do Prado Galdioli Pereira.

- a concessão do benefício da progressão funcional pela via acadêmica as servidoras Sandra Cristina da Silva Deniz, e Sonia Teresinha de Souza Secato.

CONSIDERANDO expedientes elaborados pelo Chefe do Departamento de Recursos Humanos (protocolo nº 3359/2019 e 3360/2019) que nos encaminha em anexo ofícios elaborados pelo Departamento Municipal de Educação, sobre a progressão funcional tanto acadêmica quanto via não acadêmica dos servidores mencionados, e nos solicita a execução das praxes dos atos para referida concessão.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a progressão funcional pela **via acadêmica** as servidoras abaixo descritas, em conformidade com o disposto no **artigo 54 da Lei Complementar nº 75/2011** que trata sobre Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama.

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Ref.</i>	<i>Nível Atual</i>	<i>Nível Alterado</i>
Sandra Cristina da Silva Deniz	Professor do Ensino Fundamental I	17	B	C
Sonia Teresinha de Souza Secato	Professor de Educação Infantil I	11	A	B

Art. 2º - Instituir também, a progressão funcional pela **via não-acadêmica** aos servidores abaixo descritos, em conformidade com o disposto no **artigo 55 da Lei Complementar nº 75/2011** que trata sobre Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Buritama.

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Ref.</i>	<i>Nível Atual</i>	<i>Nível Alterado</i>
Regiane do Prado Galdioli Pereira	Professor do Ensino Fundamental I	17	B	C

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

Art. 4º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 29 de agosto de 2019; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANTONIO JOSE ZACARIAS

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretária